



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

DECRETO Nº22, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente de São João da Canabrava-PI – CMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto na Lei Municipal nº 328/2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA do Município de São João da Canabrava-PI, ocupando as funções de representantes do poder público, e da sociedade civil e Estado, os Conselheiros titulares e suplentes a seguir:

§1º Representantes do Poder Público:

I) Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral:

- a) Titular:** Lucélia de Sousa Bezerra
- b) Suplente:** Railson Bezerra de Carvalho

II) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Titular:** Petrônio Isidoro de Abreu
- b) Suplente:** Maria Das Neves de Sousa Holanda

III) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular:** Tercia de Araújo Abreu
- b) Suplente:** Rejane Regina do Nascimento

IV) Vereador representante da Câmara Municipal de São João da Canabrava - PI:

- a) Titular:** José Gregório de Sousa
- b) Suplente:** Gildete das Chagas Araújo

V) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular:** Maykiane de Abreu Luz
- b) Suplente:** Fabiano Francisco de Sousa



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

§2º Representantes dos segmentos da Sociedade Civil e Estado:

I) Representante das entidades de classe do magistério:

- a) Titular: Joana Maria de Sousa
- b) Suplente: Helena Mafalda de Araújo Silva

II) Representante da Igreja Católica:

- a) Titular: Maria Luzinete Rocha de Sousa
- b) Suplente: Elisania Bezerra Veloso

III) Representante das entidades de classe dos trabalhadores rurais:

- a) Titular: Roberto de Sousa leal
- b) Suplente: Tamires de Abreu Araújo

IV -Representante da Associação Comunitária:

- a) Titular: Antônio José da Silva
- b) Suplente: Antônio Laécio de Abreu

V) -Representante das Igrejas Evangélicas:

- a) Titular: Ediro Ramos Rodrigues
- b) Suplente: Tatiana Maria de Araújo Rodrigues

Art. 2º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), será presidido pelo representante da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º- O mandato dos membros do CMMA, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º- A participação dos membros do CMMA, será considerado prestação de serviços relevantes, não recebendo remuneração por suas atividades exercidas.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos dezenove dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

ASSINADO DIGITALMENTE:
ELSON SILVA DE SOUSA

A veracidade da assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Numerada, Registrada e Publicada o presente Decreto na Secretária de Planejamento e Administração Geral na data supra.